



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1162/96, em 22 de maio de 1996

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, para conceder subvenção social à caixa escolar da Escola Estadual Nelson Soares de Oliveira.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.600,00 (hum mil, seiscentos reais), ao orçamento vigente para reforço da seguinte atividades:

- |                             |   |
|-----------------------------|---|
| 2004<br>08421882036<br>3231 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Departamento Social</li><li>- Concessão de Subvenção à Caixa Escolar da E. E. Nelson Soares de Oliveira</li><li>- Subvenções Sociais.....R\$ 1.600,00</li></ul> |
|-----------------------------|---|

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| 99999999-2017<br>9999-01 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Fundo Orçamentário</li><li>- reserva de Contigência.....R\$ 1.600,00</li></ul> |
|--------------------------|--|

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de maio de 1996

JOSE MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL